



Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

Unidos para continuar crescendo!

DECRETO MUNICIPAL Nº 2155/2020, de 20 de outubro de 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARMANDO DUPONT, Prefeito Municipal de São João da Urtiga, RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal 1937/2020 de 20 de outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial por auxílios e convênios no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

09 – SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2079 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES REC. FEDERAL IGD-SUAS

339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (5978).....R\$ 2.100,00

09 – SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2079 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES REC. FEDERAL IGD-SUAS

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5979).....R\$ 900,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), servirá de recurso a liberação de repasse financeiro do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV – 2 (Covid-19) de acordo com a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020. Tal recurso tem como objetivo financiar ações de enfrentamento à Covid-19.

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA, LDO e LOA do corrente ano.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga - RS, 20 de outubro de 2020.

ARMANDO DUPONT,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se em data supra.